

PROJETO DE:	
EMENDA A LEI ORGÂNICA ()	Nº 09/2025
LEI COMPLEMENTAR ()	
LEI ORDINÁRIA ()	
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()	
DECRETO LEGISLATIVO (X)	
AUTOR / SIGNATÁRIO	EMENTA: Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor Marcus Klingner Madeira de Vasconcelos
VEREADOR DELEGADO JAMES GUERRA (AVANTE)	

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

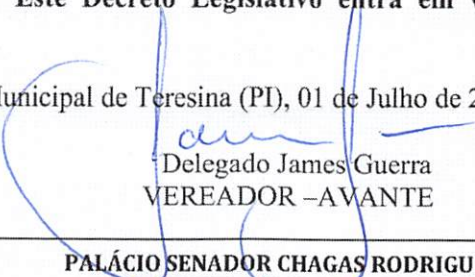
Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* ao(a) Senhor(a) Marcus Klingner Madeira de Vasconcelos., na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria do Vereador Delegado James Guerra, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina.

Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 01 de Julho de 2026.


Delegado James Guerra
VEREADOR –AVANTE

PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Av. Marechal Castelo Branco, 625 - Cabral
CEP: 64000-810 • Teresina/PI
Telefone: (86) 3200-0350





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003900340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Teresinense ao Dr. **Marcus Klinger Madeira de Vasconcelos**, em reconhecimento à sua relevante trajetória profissional, ao compromisso com a Justiça e às expressivas contribuições prestadas ao município de Teresina.

Natural de Sobral, no Estado do Ceará, Marcus Klinger estabeleceu residência em Teresina ainda na infância, cidade onde construiu sua formação pessoal, acadêmica e familiar. Graduiu-se em Direito pela Universidade Federal do Piauí (UFPI) e ingressou na magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em 2002, consolidando uma carreira marcada pela ética, competência e dedicação ao serviço público.

Atualmente, exerce a função de Juiz de Direito titular do Juízo Auxiliar nº 14 da Vara de Execuções Penais da Comarca de Teresina, além de coordenar o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado do Piauí (GMF/PI) e o Comitê de Políticas Penais do Estado, desempenhando papel estratégico na implementação e no aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas ao sistema prisional e à execução penal.

Ao longo de sua carreira, destacou-se também na mediação e conciliação de conflitos, na formação de magistrados e servidores do Poder Judiciário, na docência do ensino superior e na Justiça Eleitoral, sempre pautando sua atuação pela promoção da cidadania, do acesso à Justiça e do fortalecimento das instituições.

Embora nascido em outro estado, foi em Teresina que construiu sua história de vida, constituiu sua família e desenvolveu grande parte de sua atuação profissional, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do sistema de Justiça e para o fortalecimento das políticas públicas que beneficiam diretamente a população teresinense.

Dessa forma, pelos relevantes serviços prestados à capital piauiense e por sua notável contribuição ao Poder Judiciário e à sociedade, revela-se plenamente justa e meritória a concessão do **Título de Cidadão Teresinense** ao Dr. **Marcus Klinger Madeira de Vasconcelos**.

Teresina, PI, 01 de Julho de 2026.

VEREADOR DELEGADO JAMES GUERRA
PARTIDO AVANTE

PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Av. Marechal Castelo Branco, 625 - Cabral
CEP: 64000-810 • Teresina/PI
Telefone: (86) 3200-0350





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003900340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.